

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA ESCOLA 2025

(Despacho n.º 436-A/2017, publicado no DR de 6 de janeiro)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Finalidade

O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivos estimular a participação cívica e democrática dos alunos, promovendo o espírito crítico, a educação para a cidadania, o diálogo, o respeito pelas diferentes escolhas, a mobilização coletiva em prol da melhoria das condições de ensino e de aprendizagem, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis.

2. Alunos envolvidos – proponentes e eleitores

- Alunos do 3º ciclo (artigo 1º do Despacho).
- No Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira são envolvidos:
 - Na Escola António Correia de Oliveira = 313 alunos.
 - Na Escola Básica de Apúlia = 193 alunos.

3. Coordenação local:

- Escola António Correia de Oliveira: Prof.ª Elisabete Lamela.
- Escola Básica de Apúlia: Prof.ª Anabela Morais.
- É constituído um Conselho Coordenador que integra estes docentes e o Diretor.
- Desde que possível, serão adotados procedimentos idênticos nas duas escolas e usados os mesmos documentos orientadores (formulário da proposta e proponentes, formulário para os subscritores e outros documentos para que o processo decorra conforme o estipulado no Despacho n.º 436-A/2017.

4. Publicitação/divulgação pública

**Até 7 de
março**

- Na página do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, onde consta o enquadramento legal, o aviso de abertura do procedimento e os formulários a serem usados.
- Em cada escola, nos locais definidos para o efeito:
 - Escola António Correia de Oliveira: Hall de entrada do edifício central.
 - Escola Básica de Apúlia: Hall de entrada do edifício principal.

**Entre 10 e 21
de março**

- Pelo Diretor de Turma e pelo Professor da área disciplina de Cidadania e Desenvolvimento de cada uma das turmas, através da apresentação da

página <https://opescolas.pt/> e da projeção de uma pequena apresentação elaborada para o efeito pelo Conselho Coordenador.

5. Etapas e Prazos

5.1. Apresentação de propostas

Até 20 de março

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e identificam claramente uma melhoria pretendida nos edifícios da Escola Básica António Correia de Oliveira ou da Escola Básica de Apúlia, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.
- Cada proposta deve ser apresentada num texto cujo limite é de 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa).
- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do AEACO e nos Serviços Administrativos.
- Recomenda-se, para apresentação do texto da proposta, o uso de letra Cabril, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 e impressão frente e verso.
- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.
- A proposta deve ser apresentada individualmente, por um estudante, ou em grupo, por um máximo de 5 alunos proponentes.
- Cada proposta deve “referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída.
- A apresentação das propostas é feita nos Serviços Administrativos ou diretamente na página OPE (<https://opescolas.pt/>), no separador “inscrição”.
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelos menos, 5% dos estudantes (num universo de 313 alunos, no edifício da Escola Básica António Correia de Oliveira e num universo de 193 alunos, no edifício da Escola Básica de Apúlia) com identificação do nome, número de estudante e assinatura, em formulário disponível na página do AEACO.

5.2. Reunião da coordenação local com os proponentes das várias propostas

21 de março

- Para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

5.3. Divulgação e debate das propostas

- Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto **5.1**, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis.
 - Afixar em locais visíveis da escola as propostas e publicitá-las na página eletrónica do AEACO.
- Entre 25 e 28 de março**
- Permite aos proponentes o desenvolvimento de atividades no espaço escolar, para divulgação das suas propostas, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola.
 - Organiza uma sessão de esclarecimento/debate com os proponentes das propostas e os alunos eleitores.
 - De acordo com a dinâmica do primeiro debate, agenda, se considerar necessário, novo(s) debates(s).
 - Intervém imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

5.4. Dia da votação das propostas

- Dia 31 de março**
- Em cada escola, a comissão eleitoral nomeada pelo Conselho Geral – constituída por um professor e um conjunto de estudantes – assegura o regular funcionamento das mesas de voto.
 - A comissão eleitoral deve garantir o cumprimento do n.º 2 do artigo 7º do Despacho nº 436-A/2017.
 - A votação não pode prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas.
 - As mesas eleitorais funcionarão entre as 9h00 e as 13h00 do dia 31 de março:
 - Escola António Correia de Oliveira: Hall de entrada do edifício central.
 - Escola Básica de Apúlia: Hall de entrada do edifício principal.

5.5. Apuramento e divulgação dos resultados

- Dia 31 de março**
- A contagem dos votos será realizada no dia da votação (31 de março).
 - A apresentação pública dos resultados ocorrerá no dia posterior à votação (31 de março).

6. Financiamento

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola (artigo 9º do Despacho 436-A/2017).
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido de complementaridade do valor atribuído à respetiva escola (artigo 10º do Despacho 436-A/2017).
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista (artigo 8º do Despacho 436-A/2017).

7. Execução da proposta vencedora

- A concretização da proposta ocorrerá até ao final do ano civil de 2024.
- O AEACO compromete-se a zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta.

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em 8 de janeiro de 2024

O Diretor

Manuel Meira